



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3220

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 014/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de solicitação de licitação para aquisição e instalação de câmeras de segurança.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de maio de 2023.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada de solicitação de licitação para aquisição e instalação de câmeras de segurança.

Art. 2º - Serão instaladas câmeras de segurança nos prédios do setor de assistência social, visando a maior proteção dos equipamentos e dos próprios prédios públicos.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 15 de junho de 2023.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3220

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 015/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da solicitação de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de Assistente Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 09 de maio de 2023.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de Assistente Social.

Art. 2º - A assistente social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS pediu exoneração do seu cargo, o que justifica a contratação de um profissional para o órgão.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 15 de junho de 2023.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3220

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 017/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 17 de maio de 2023.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2023.

Art. 2º - Foi aprovada a abertura de crédito adicional para utilização do recurso da Portaria do MDS nº871 de 29 de março de 2023 que dispõem sobre o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS).

Art. 3º - O crédito adicional será aberto no valor de R\$12.000,00 mil reais e dividido entre material consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamento e material permanente.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 15 de junho de 2023.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3220

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 019/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da alteração da data da Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 13 de junho de 2023.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da data prevista para a Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorreria no dia 14 de junho de 2023, entretanto devido aos processos de mudança de prédio e demais tarefas não foi possível realizar a organização da mesma.

Art. 2º - A nova data aprovada pelo conselho será 27 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 15 de junho de 2023.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3220

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 020/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de solicitação de licitação e compra direta.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 13 de junho de 2023.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação de licitação para aquisição de cobertores e para recapagem de pneus para o setor de assistência social.

Art. 2º - Foi aprovada a compra direta para realizar manutenção de violões que serão utilizados em oficinas do setor de assistência e também contratação de empresa para concerto de freezer, uma vez que, um dos freezers que é utilizado para estoque dos frangos da cesta básica não está funcionando.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 15 de junho de 2023.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3220

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 021/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da alteração dos representantes deste conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 13 de junho de 2023.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a substituição da conselheira: Alana Vanzela Moraes – representante do setor de assistência social pela senhora Natali Frazão Pereira Proença que irá representar também o setor de assistência social.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 15 de junho de 2023.

Luzia Iraceli Graneiro Campos

PRESIDENTE CMAS

Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3220

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 022/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de adesão à Portaria 886 de 19 de maio de 2023 e definição de solicitação do recurso.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 11 de abril de 2023.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a manifestação de interesse nos recursos que são disponibilizados através da Portaria 886/2023, podendo ser solicitado todos os recursos disponíveis, entretanto, passará por avaliação do governo federal e mediante análise das justificativas será disponibilizado o recurso que foi aprovado.

Art. 2º - Fica aprovada a solicitação de um veículo para possível realização de atendimentos descentralizados de todos os órgãos que compõem o setor de assistência social nas comunidades rurais, facilitando o acesso as políticas públicas para os usuários que não possuem meio de transporte.

Art. 3º - Foi solicitado em custeio sendo estabelecido para reforma o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devido a mudança de prédio do CRAS e SCFV necessitamos realizar alguns reparos dentro do prédio, para que sejam realizados atendimentos com maior qualidade.

Art. 4º - Para construção solicitou-se o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), pensando na construção de um Centro para o Idoso, para assim poder suprir e atender as demandas da população idosa do município, através das oficinas, atividades de dança e atividade física.

Art. 5º - Para realizar ampliação foi pedido R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) tendo em vista que o novo prédio não possui espaço coberto para realização de



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3220

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

atividades recreativas com as crianças e adolescentes do CEACA, pensando também na ampliação do prédio do CREAS que é cedido.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 15 de junho de 2023.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3220

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitcheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
contabil@lidianopolis.pr.gov.br

DECRETO Nº 4684 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A DATA DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Lidianópolis/PR, Aduino Aparecido Mandu, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Luzia Iraceli Graneiro Campos, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.211/2022, atendendo a Deliberação 019/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município de Lidianópolis, estado do Paraná.

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a data da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lidianópolis/PR, que seria realizada no dia 14 de junho de 2023, e agora será realizada no dia 27 de junho de 2023 com início as 9h às 11h30 pausa para o almoço e retorno as 13h30 às 16h30 no formato presencial, no Centro de Eventos Nelson Lourenço de Lidianópolis/PR, tendo como tema central - “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3220

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis/Pr. 15 de junho de 2023.

Adauto Aparecido Mandu

Prefeito Municipal
Lidianópolis-Pr.

Luzia Iraceli Graneiro Campos

Presidente do CMAS
Lidianópolis-Pr



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3220

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA & SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ludovico Merico – Nº 46 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.445.524/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Luís Carlos Costa, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Vigésima Segunda – da Vigência do Contrato nº 050/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 050/2022 até o dia 20/07/2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

2.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3220

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

2.3 - Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos trinta um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31/05/2023).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537

2. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835